



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 066/2021 – GP/PMF.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 01/09/2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Servidora, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–**REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO**, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2014 a 04 de março de 2019, a Servidora Pública Municipal **HIORLENE DUQUE PANTOJA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período compreendido de 01 de setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **30/11/2021**.

**ART. 2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

**Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal  
**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**  
Prefeito Municipal